



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 19 de fevereiro de 2019
Editais de Citação e Instrução nº 001/2019/2ª.CD-TJD-ES

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, como Presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Arthur Maciel de Medeiros, Dr. José Inácio Borges, Dr. Winicius Masotti, Dr. Gotardo Gomes Friço, e Dra. Renata Nunes Quintães. Ausente a Procuradoria Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante

Processo nº 01/2019	Serra Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 01/02/2019
RESULTADO	À unanimidade de votos - Pela Absolvição do atleta profissional equipe Serra Futebol Clube, <u>Marcos Antonio Batista Correa Júnior</u> , no artigo 250, do CBJD. Defensora Dra Patricia Rodrigues Araújo.
Auditor Relator	Dr. Gotardo Gomes Friço

Processo nº 002/2019	Vitória Futebol Clube x Clube Atlético Itapemirim Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 03/02/2019
RESULTADO	À unanimidade de votos - Pela Absolvição do atleta profissional da equipe Clube Atlético Itapemirim, <u>Gabriel Arruda de Lima Ferreira</u> , no artigo 250, do CBJD. Não apresentou defesa.
Auditor Relator	Dra. Renata Nunes Quintaes

Processo nº 03/2019	Rio Branco Futebol Clube x Serra Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 06/02/2019
RESULTADO	Por maioria de votos - Pela Absolvição do atleta profissional da <u>Cleyton Campos de Mello</u> da equipe Rio Branco Futebol Clube (VN), incurso no artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD. Defesa feita pelo próprio atleta. À unanimidade de votos - Condenado com a multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe <u>Rio Branco Futebol Clube (VN)</u> , incurso no artigo 213, inciso II, do CBJD Defesa escrita apresentada pelo advogado Dr. Frederico R. Silva
Auditor Relator	Dr. Winicius Masotti

Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES